

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 9, de 5 de maio de 2021, do Conselho Superior do Ministério Público e conseqüentemente cancelar a Súmula nº 009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do Conselho Superior em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público.

Conselheiros Presentes: Aivaldo Guimarães Cidade, Maria de Fátima Campos da Cunha (em substituição à Conselheira Maria Augusta Almeida Cidreira Reis), Cleusa Boyda de Andrade, Marilene Pereira Mota, Márcia Regina dos Santos Vírgens, Adriani Vasconcelos Pazelli, Ricardo Régis Dourado, Nivaldo dos Santos Aquino, Ulisses Campos de Araújo. //////////////////////////////////////
////////////////////////////////////

ATO Nº 164, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 21/3/2023, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 35853/2022, resolve PROVER a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, de entrância INTERMEDIÁRIA, mediante REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça SAMORY PEREIRA SANTOS, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Nazaré, de entrância intermediária.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de março de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO Nº 165, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 21/3/2023, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 41510/2022, resolve PROVER a 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Promotor de Justiça PATRICK PIRES DA COSTA, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna, de entrância final.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de março de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO Nº 166, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 21/3/2023, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 41514/2022, resolve PROVER a 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de MERECIMENTO, da Promotora de Justiça CECILIA PONDÉ LUZ DO NASCIMENTO, titular da 22ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 21 de março de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício